



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0048/2024

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 79:](#) inciso I

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura predial, incluindo mão de obra especializada, ferramentas e EPI's, para atendimento as Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos pertencentes ao município de Xaxim.

OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÃO DE OBRA DE PINTURA GRAFIATO/TEXTURA	1.500 M²	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
MÃO DE OBRA DE PINTURA DE PAREDE (LISA)	3.750 M²	R\$ 7,00	R\$ 26.250,00
MÃO DE OBRA DE PINTURA DE GRADES	1.375 M²	R\$ 11,00	R\$ 15.125,00
MÃO DE OBRA DE PINTURA EM ABERTURAS - PORTAS	75 UND	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00
MÃO DE OBRA DE PINTURA EM MUROS	1.500 M²	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
MÃO DE OBRA DE PINTURA EM PISO (CERÂMICO, CONCRETO, MADEIRA)	3.250 M²	R\$ 8,00	R\$ 26.000,00
MÃO DE OBRA DE PINTURA ABERTURAS - JANELAS	75 UND	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: R\$ **97.750,00 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 Quanto a estimativa de valores, o valor dos serviços de pintura foi baseado em pesquisas obtidas por meio de fornecedores do município que já prestaram serviços para o município e que sejam do ramo do objeto licitado ficando o valor total para esse fornecedor de R\$ 97.750,00.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Fornecedor participante do Procedimento auxiliar de credenciamento nº 0005/2024 do município de xaxim, sendo que o mesmo está habilitado a realizar os serviços de pintura conforme edital.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **JOAO MARIA DO NASCIMENTO 00892063980.**
CNPJ: **39.572.799/0001-26**

7. DESPACHO



PREFEITURA DE
XAXIM

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Entidade: 01 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (22/2024, 35/2024)
Órgão de Governo: 15 – Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (121/2024)
Órgão de Governo: 07 – Secretaria de Infraestrutura.
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (49/2024)
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (67/2024)
Órgão de Governo: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (62/2024)
Órgão de Governo: 11 – Secretaria de Esporte e Lazer
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (105/2024)
Órgão de Governo: 12 – Secretaria da Mulher, Juv. E Terc. Idade
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.22.00.00.00 (108/2024)
Entidade: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.33.22.00.00.00 (08/2024, 19/2024)

Município de Xaxim, 02 de outubro de 2024.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal